



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**5º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
10/2018, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA
BAHIA – SUDESB
E O MUNICÍPIO DE
CRUZ DAS
ALMAS.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA – SUDESB, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.006.977/0001-20 com sede na Praça Senador Temístocles, n.º 756, Centro, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44.380-000, neste ato representado pelo Prefeito, **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, CPF/MF n.º 547.692.135-49, Documento de Identidade Civil n.º 4466072-31, residente e domiciliado à Rua Castelo Branco, n.º 281, Cruz das Almas, Bahia, CEP: 44.380-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 069.1479.2021.0000757-98**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 10/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 10/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e dos Termos Aditivos anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2021.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)

Rua dos Radioamadores, nºs 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP 41740-090

Tel: (71) 3116-9222 – www.sudesb.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 04/05/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 04/05/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ednaldo José Ribeiro, Prefeito**, em 12/05/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00030070564** e o código CRC **7D78795A**.